

Edital N.º 37/2021

Tolerância de Ponto na terça-feira de Carnaval

José Alberto Candeias Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Odemira:


Faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que por força do artigo 17.º do Acordo Coletivo de Empregador Público, entre o Município de Odemira e o STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins n.º 95/2019, publicado em 3 de julho, é concedida tolerância de ponto a todos os Funcionários Municipais, no próximo dia 16 de fevereiro de 2021, estando assim os serviços encerrados.

Devem, no entanto ser assegurados os seguintes serviços mínimos obrigatórios:

- Recolha de lixo;
- Abastecimento de água, saneamento e tratamento – ETA's e ETAR's;
- Cemitérios;

Paços do Concelho de Odemira, 09 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Guerreiro, Eng.º